


CERTIFICO que na data 19/10/2016
foi publicado no Placar Oficial / Site
deste Município o (a) 2º Aditivo
de _____ nº _____ do dia 19/10/2016

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 599/2015.

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro, na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. AMAURI RIBEIRO**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI n.º 3001-341 SSP GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CONSTRUTORA RIO VERMELHO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.612.487/0001-91, localizada na Av. 85 n.º 2206 Qd H-24 Lt 19E Sala 36 – Setor Marista – Goiânia/GO, aqui representada pelo Sr. Francisco de Freitas Castro Filho, C.I. n.º 4172606-DGPC/GO e CPF/MF n.º 704.366.221-49, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato simplesmente **CONTRATADA** têm entre si justo e combinado o presente Termo de Aditamento, sob sujeição às normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, **RESOLVEM**, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e fundamentado no Parecer Jurídico n.º 912/2016 do Dr. Divino Cardoso Paixão – OAB n.º 5.981, aditar para prorrogar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 599/15, assinado entre as partes em 18 de março de 2016, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica prorrogado, por mais 210 (duzentos e dez) dias, pelo presente Termo Aditivo, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 599/15, que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE PIRACANJUBA**, com área de 442,50m², objeto do Termo de Compromisso n.º 797979/2013/Ministério do Turismo/Caixa, Processo n.º 2634.1012438-85/2013, localizado na Rua Benjamin Constante com Rua Moacir Teles – Centro (Praça Limirio Dias Pinheiro), em Piracanjuba/GO, referente a Tomada de Preços n.º 07/2015.

1.2 O **Segundo Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 599/2015, tem sua **vigência** a partir do dia **21 de outubro de 2016 a 18 de maio de 2017**.

CLAUSULA SEGUNDA:

2.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

CLAUSULA TERCEIRA:

3.1 Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016

E por estarem assim, justos e contratados lidos o presente e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Piracanjuba, 19 de outubro de 2016.



AMAURI RIBEIRO
Contratante
Município de Piracanjuba



CICERO ROGRIGUES PINHEIRO
Secretário de Cultura



CONSTRUTORA RIO VERMELHO EIRELI-ME
Contratada

Testemunhas:

- | | | | |
|----|---|-----|-----------------------|
| 01 | <u>Amacarla E. de Andrade Fernandes</u> | CPF | <u>039.789.301-96</u> |
| 02 | <u>Nícolas Silva Dias Corrêa</u> | CPF | <u>064.081.141-80</u> |